



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATO N°1/2018/SCR – Manaus, 30 de janeiro de 2018

Institui o "Projeto Boas Práticas", no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o interesse comum dos Órgãos do Judiciário em promover uma constante troca de experiências para o aprimoramento da prestação de serviços aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a relevância da adoção de procedimentos que contribuam para a garantia de que todas as atividades judiciais e administrativas sejam executadas no prazo e com o custo adequado;

CONSIDERANDO a importância de se reconhecer e incentivar as atitudes proativas de magistrados e de servidores que se destacam pela relevância e eficiência;

CONSIDERANDO que a atuação da Corregedoria desenvolve-se, também, no sentido de aprimorar e uniformizar os procedimentos e serviços judiciários e de zelar pela boa ordem processual, eficiência, qualidade e celeridade da atividade dos juízes e dos servidores das Varas do Trabalho.

CONSIDERANDO o disposto na META 6 da Corregedoria do TRT da 11ª Região (Biênio 2016-2018) que estabelece o incentivo à política de reconhecimento e valorização do servidor público.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do TRT da 11ª Região, o "Projeto Boas Práticas", coordenado pela Corregedoria Regional.

Art. 2º Para efeitos deste Ato, definem-se por boas práticas:

I. toda atividade, ação ou ideia com resultado positivo, ainda que parcial, que comprove o uso racional de recursos promovendo a otimização de processos e/ou proporcionando a qualidade dos serviços das unidades judiciárias;

II. práticas que demonstrem melhorias obtidas em:

- a) processos de trabalho;
- b) prestação dos serviços;
- c) satisfação do público alvo;
- d) alcance das metas estratégicas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

e) aspectos significativos ao serviço;

III. ações que sirvam de referência para reflexão e aplicação em outros locais de trabalho;

IV. possam ser divulgadas, preservando princípios éticos.

Art. 3º Para ser considerada boa prática, deverá ser obedecido ao menos dois (02) dos critérios abaixo relacionados:

I. melhorar os serviços prestados diretamente aos jurisdicionados;

II. apresentar resultados financeiros positivos, com redução de custos;

III. resultar em melhoria nos processos de trabalho;

IV. possuir caráter inovador, implicando mudança real da situação vigente;

V. utilizar de forma eficiente os recursos disponíveis na unidade, incluindo recursos físicos, administrativos, temporais e de pessoal.

Art.4º. Fica criada Comissão composta pela Presidente, Corregedor Regional, Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão, Presidente da AMATRA, Diretor da Escola Judicial, um juiz substituto e dois servidores.

Art. 5º Para inscrição, o responsável pela iniciativa deverá utilizar formulário disponibilizado na Aba da Corregedoria Regional no Portal do sítio eletrônico do TRT da 11ª Região, conforme modelo constante no Anexo I.

Parágrafo único. Os participantes deverão apresentar até três iniciativas, obedecendo os prazos constantes no cronograma constante no Anexo II;

Art. 6º As boas práticas inscritas serão automaticamente encaminhadas à Corregedoria Regional que as enviará à Comissão para análise.

§1º. A Comissão selecionará até seis boas práticas.

§2º. Após a seleção, será aberta votação ao jurisdicionado por meio do sítio eletrônico do TRT da 11ª Região para a escolha de até três boas práticas.

§3º. As três boas práticas mais votadas serão agraciadas com a entrega de premiação na I Mostra de Boas Práticas do TRT 11.

Parágrafo único- Os prazos relativos à seleção, votação e classificação das boas práticas constam no Anexo II.

Art. 7º As iniciativas vencedoras do Projeto Boas Práticas serão disponibilizadas no Portal do TRT da 11ª Região.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Corregedor Regional do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ANEXO I

PROJETO BOAS PRÁTICAS

Formulário de Inscrição

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

Data de Inscrição:

Dia	Mês	Ano
-----	-----	-----

Nome(s) do(s) Responsável (is) pelo projeto:

--

Magistrado(a) Servidor(a)

Unidade organizacional/lotação na qual é realizada a Boa Prática:

--

Telefone (s):

--

E-mail para contato:

--

Data de criação da Boa Prática 1:

Dia	Mês	Ano
-----	-----	-----

Nome da Boa Prática 1 :

--

Descrição da Boa Prática 1:

--

Data de criação da Boa Prática 2:

Dia	Mês	Ano
-----	-----	-----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Nome da Boa Prática 2 :

Descrição da Boa Prática 2:

Data de criação da Boa Prática 3:

Dia	Mês	Ano
-----	-----	-----

Nome da Boa Prática 3 :

Descrição da Boa Prática 3:

Enviar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ANEXO II
CRONOGRAMA

Para fins de organização da I Mostra de Boas Práticas foi estabelecido o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
31 /01/ 2018	Início da divulgação do Ato na página eletrônica do TRT da 11ª Região
1/2 a 9/3/2018	Período de inscrição das práticas pelos autores/representantes
12 a 23/3/2018	Seleção das boas práticas que serão divulgadas na página eletrônica do TRT da 11ª Região
24/3 a 30/4/2018	Período de votação na página eletrônica do TRT da 11ª Região
4/5/2018	Divulgação do resultado
18/5/2018	Realização das Mostra de Boas Práticas